PL 2945

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2604 DE 03 DE MAIO DE 2019.

"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA 38.497,05M², GLEBA 01, CHÁCARA 116, SETOR 07, MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste Senhor VAGNO GONÇALVES BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de Regularização de Imóveis Urbano de Ouro Preto do Oeste, e baseando nos princípios: dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88); direito de propriedade e sua função social (art. 5º, XXII, CF/88); direito de moradia (art. 6º, caput, CF/88); prevalência dos direitos humanos (art. 4º, CF/88); dever de ordenamento territorial do solo urbano municipal (art. 30, VIII, CF/88);

CONSIDERANDO a Medida Provisória n. 595/2012, consolidado pela Lei 12.815/2013, e Processo administrativo de n.455/2019, faz saber a todos Munícipes, que A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica desafetado de sua primitiva condição de Bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o loteamento urbano

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA
PUBLICAÇÃO
DE 03/05/2019 24/05/2019

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
CAD 190/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº1022
De: 03/05/2019 A 24/05/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

destinado a ocupação Residencial e Comercial dos munícipes da cidade de Ouro Preto do Oeste/RO com área total de 38.497,05 m² (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete metros e cinco decímetros quadrados), Gleba 01, Chácara 116, Setor 01/07, situado no Bairro Industrial, conforme Matrícula n.1.356, de 08 de julho de 2008 do Ofício de Registro do Cartório de Imóveis desta Comarca as fls.17 dos autos administrativo de n.357/2019, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Roteiro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1**, de coordenadas **N 8.812.784,868**m e **E 582.562,655**m, situado no Norte da área; deste, segue confrontando com a Rua Santo André, com o seguinte azimute e distância 141°27'01" e 39,66 m até o vértice **M-33**, de coordenadas **N 8.812.753,854**m e **E 582.587,371**m; deste, segue confrontando com a Av. Gonçalves Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°19'05" e 10,54 m até o vértice **M-32**, de coordenadas **N 8.812.742,456**m e **E 582.588,908**m 141°27'14" e 142,24 m até o vértice **M-15**, de coordenadas **N 8.812.631,209**m e **E 582.677,544**m deste, segue confrontando com a Rua Teodoro Antônio Damata, com o seguinte azimute e distância 232°50'16" e 202,47m até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 8.812.508,902**m e **E 582.516,190**m deste, segue confrontando com a Chácara 122 – Gleba 01, com o seguinte azimute e distância 321°46'48" e 188,05m até o vértice **M-14**, de coordenadas **N 8.8125.656,717**m e **E 582.399,788**m; deste, segue confrontando com a Av. Tancredo Neves, com o seguinte azimute e distância 51°48'10" e 207,16m até o vértice **M-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único - A desafetação de que trata este artigo se destina para fim Social e Comercial de aproximadamente 133 (cento e trinta e três) famílias com área toda edificada para ser Desafetada.

Art. 2º. De acordo com o Relatório Técnico as fls.309, a área destinada para Desafetação encontra-se desembaraçada e livre de qualquer ônus

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PR0CURADORIA JURÍDICA

03/05/2019 A 24/05/2019

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº1022
De: 03/05/2019 A 24/05/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

real, e encontra fora de ara de APP (área de preservação permanente) obedecendo a Lei do Parcelamento do Solo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PR0CURADORIA JURÍDICA

03/05/2019 A 24/05/2019

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº1022
De: 03/05/2019 A 24/05/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019